



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SERTÃO PERNAMBUCANO

EDITAL Nº 14/2024

**CONSULTA PÚBLICA DE INTERESSE DE SERVIDORES DO QUADRO DO INSTITUTO
FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO PARA ATENDIMENTO DE REQUISIÇÃO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE)**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE, faz saber aos interessados que, no período de **01 de março até às 15 horas do dia 11 de março de 2024**, estarão abertas as inscrições para servidores do Campus Petrolina, Petrolina Zona Rural e da Reitoria que tenham interesse em cessão para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE), com vistas a atender requisição desse órgão.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Esta seleção está em consonância com a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016 e o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

1.2. Para fins desta seleção, considera-se:

- a) órgão cedente: órgão de origem e lotação do servidor cedido; e
- b) órgão cessionário: órgão requisitante onde o servidor exercerá suas atividades.

2 - DO PROCESSO

2.1 Poderão se inscrever servidores técnico-administrativos em educação, das classes A, B, C e D, não ocupantes de cargos considerados técnicos ou de saúde, consoante Anexo I deste documento, lotados exclusivamente no Campus Petrolina, Campus Petrolina Zona Rural e na Reitoria do IFSertãoPE e que atendam aos seguintes critérios:

- a) não estar afastado para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país e no exterior ou licença para capacitação.
- b) ter cumprido, na unidade de origem, tempo de efetivo exercício igual ou superior ao do afastamento concedido para fins de estudo ou missão no exterior, ou para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior.

- c) não estar em gozo de licença incentivada sem remuneração, prevista na Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001;
- d) não estar afastado para servir a outro órgão ou entidade;
- e) ter, no mínimo, três anos de efetivo exercício no IFSertãoPE na data de inscrição da seleção;
- f) ter portaria de homologação de estágio probatório;
- g) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
- h) não ter sido cedido anteriormente ao TRE;
- i) ter permanecido no IFSertãoPE por período igual ao que esteve cedido para outro órgão, se for o caso.
- j) ter anuência da chefia imediata, bem como autorização do dirigente máximo da unidade, que declarará que a cessão do servidor não importará em prejuízos às atividades finalísticas do IFSertãoPE;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão de forma online, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, link: <https://forms.gle/Kjk49BZs3SakJ68X8>, no período de **01 de março até às 15 horas do dia 11 de março de 2024**. Após esse prazo não serão aceitas novas inscrições.

3.2 No processo de inscrição o servidor declarará o atendimento a todos os critérios mencionados no item 2.1 deste edital, devendo, em caso de aprovação na seleção, apresentar os documentos comprobatórios necessários.

4 – DAS VAGAS

4.1 Este edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** imediata, mais cadastro de reserva, para atuação nos locais indicados pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), na cidade de Petrolina-PE.

5- DA SELEÇÃO

5.1 A classificação dos servidores inscritos dar-se-á em ordem decrescente de tempo de serviço no IFSertãoPE.

5.2 Para fins de classificação, será elaborada uma listagem geral e mais três listas classificando os servidores inscritos por unidade.

6 – DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos servidores classificados dar-se-á observando o critério de proporcionalidade entre as três unidades do IFSertãoPE na cidade de Petrolina, de forma a permitir, na medida do possível, que as vagas destinadas à requisição do TRE sejam distribuídas de forma igualitária entre as três unidades, considerando, inclusive, os servidores atualmente cedidos ao referido órgão.

6.2 Em caso de surgimento de novas vagas ou caso o servidor mais bem classificado venha a desistir da cessão ou solicite retorno antes do prazo previsto para término da cessão, será convocado o próximo servidor mais bem classificado na lista da unidade que não possuir servidores cedidos e assim sucessivamente, até que não restem servidores classificados para convocação dentro do prazo de vigência desta seleção.

6.3 Na ocasião de novas convocações, havendo mais de uma unidade do IFSertãoPE que não possua servidores cedidos ao TRE, observar-se-á, na listagem geral dos classificados, a melhor classificação entre os servidores dessas unidades.

6.4 Caso a convocação se dê para a lista de uma unidade do IFSertãoPE que não possua mais candidatos classificados, a convocação de novos servidores dar-se-á pela listagem geral dos aprovados até que não restem servidores classificados para convocação dentro do prazo de vigência desta seleção.

7 - DOS RESULTADOS

7.1 A lista preliminar de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no sítio da instituição a partir do dia **12/03/2024**.

7.2 O servidor poderá entrar com pedido de reconsideração dirigido a Diretoria de Gestão de Pessoas, através do e-mail: dgp@ifsertaope.edu.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista preliminar de seleção, através do formulário próprio, Anexo III deste edital.

7.3 O pedido de reconsideração poderá ser instruído com documentos necessários à demonstração do direito do candidato.

7.4 A lista final da classificação, com resultados dos recursos, será divulgada a partir do dia **14/03/24**.

7.5 Após a divulgação da lista final de classificados, a Diretoria de Gestão de Pessoas irá realizar a abertura de processo para trâmites necessários quanto à efetivação da cessão.

7.6 A cessão do servidor do IFSertãoPE somente será efetivada após a emissão de portaria própria pela Reitoria da instituição.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações prestadas e os documentos juntados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se verificada qualquer falsidade.

8.2 A consulta pública objeto deste edital não gera direito de cessão do servidor aprovado, ficando a liberação do servidor aprovado condicionada à conveniência e oportunidade do órgão cedente, à aprovação em processo interno de movimentação, bem como à concordância do órgão cessionário.

8.3 Os servidores que estiverem participando do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), por ocasião da sua cessão ao TRE, serão automaticamente desligados do programa e deverão, no retorno ao IFSertãoPE, realizar nova inscrição, caso queiram se manter no PGD.

8.4 Os interessados poderão interpor recurso contra este edital, no todo ou em parte, através do formulário Anexo III, encaminhando o recurso através do e-mail: dgp@ifsertaope.edu.br, no prazo de 24h, após a sua publicação.

8.5 A vigência desta seleção será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada uma única vez, por mais 01 (um) ano, a critério da administração.

8.6 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, em primeira instância, e pela Reitoria, em segunda instância.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Reitora

ANEXO I – LISTA DE CARGOS CONSIDERADOS TÉCNICOS/SAÚDE

AREA ATUACAO : M=MEDICO T=TECNICO S=SAUDE

LEGENDA: * = EM EXTINCAO # = DESATIVADO

GRUPO: 701 - PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE

SIGLA : PCIFE

#	REDUCAO	ESCOL	JOR	ATUACAO	JORN.	*
#	CARGO-NOME					
200	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	NI	40		S	
201	ASSISTENTE DE DIRECAO E PRODUCAO	NI	40		S	
202	CONFECCIONADOR DE INST MUSICAIS	NI	40		S	
203	DESENHISTA-PROJETISTA	NI	40	T	S	
204	DESENHISTA DE ARTES GRAFICAS	NI	40		S	
205	DIAGRAMADOR	NI	40		S	
206	EDITOR DE IMAGENS	NI	40		S	
207	INSTRUMENTADOR CIRURGICO	NI	40	S	S	
208	MESTRE DE EDIF E INFRAESTRUTURA	NI	40		S	
209	MONTADOR CINEMATOGRAFICO	NI	40		S	
210	OPERADOR DE CAMERA DE CINEMA E TV	NI	40		S	
211	REVISOR DE TEXTOS BRAILLE	NI	40		S	
212	RECREACIONISTA	NI	40		S	*
213	TECNICO EM AGRIMENSURA	NI	40	T	S	
214	TECNICO EM AGROPECUARIA	NI	40	T	S	
215	TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS	NI	40	T	S	
216	TECNICO EM ARQUIVO	NI	40	T	S	
217	TECNICO EM ARTES GRAFICAS	NI	40		S	
218	TEC EM AEROFOTOGRAMETRIA	NI	40		S	
219	TAXIDERMISTA	NI	40		S	
220	TEC EM ANATOMIA E NECROPSIA	NI	40	T/S	S	
221	TECNICO EM AUDIOVISUAL	NI	40		S	
222	TECNICO EM CARTOGRAFIA	NI	40	T	S	
223	TECNICO EM CINEMATOGRAFIA	NI	40	T	S	
224	TECNICO EM CONTABILIDADE	NI	40	T	S	
225	TEC EM CURTUME E TANAGEM	NI	40		S	
226	TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	NI	40	T	S	
227	TECNICO EM ECONOMIA DOMESTICA	NI	40		S	
228	TECNICO EM EDIFICACOES	NI	40	T	S	
229	TECNICO EM EDUCACAO FISICA	NI	40	T	S	
230	TECNICO EM ELETROTECNICA	NI	40	T	S	
231	TECNICO EM ELETROMECANICA	NI	40		S	
232	TEC EM ELETROELETRONICA	NI	40	T	S	
233	TECNICO EM ENFERMAGEM	NI	40	T/S	S	
234	TEC EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	NI	40	S	S	
235	TECNICO EM ENOLOGIA	NI	40		S	
236	TECNICO EM ESTRADA	NI	40		S	
237	TEC EQUIP MEDICO ODONTOLOGICO	NI	40		S	
238	TECNICO EM FARMACIA	NI	40	T/S	S	
239	TECNICO EM GEOLOGIA	NI	40		S	
240	TECNICO EM HERBAREO	NI	40		S	
241	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	NI	40		S	
242	TECNICO EM HIDROLOGIA	NI	40		S	
243	TEC EM INSTRUMENTACAO	NI	40		S	
244	TECNICO DE LABORATORIO AREA	NI	40	T/S	S	
245	TECNICO EM MECANICA	NI	40	T	S	

246	TECNICO EM METALURGIA	NI	40		S	
247	TECNICO EM METEOROLOGIA	NI	40		S	
248	TECNICO EM MICROFILMAGEM	NI	40		S	
249	TECNICO EM MINERACAO	NI	40		S	
250	TEC EM MOVEIS E ESQUADRIAS	NI	40		S	
251	TECNICO EM MUSICA	NI	40		S	
252	TEC EM NUTRICAO E DIETETICA	NI	40	T	S	
253	TECNICO EM ORTOPTICA	NI	40		S	
254	TECNICO EM OTICA	NI	40		S	
255	TECNICO EM PROTESE DENTARIA	NI	40		S	
256	TECNICO EM QUIMICA	NI	40	T	S	
257	TECNICO EM RADIOLOGIA	NI	24	T/S	N	
258	TEC EM REABILIT OU FISIOTERAPIA	NI	40	S	S	
259	TECNICO EM REFRIGERACAO	NI	40		S	
260	TECNICO EM RESTAURACAO	NI	40	T	S	
261	TECNICO EM SANEAMENTO	NI	40	T	S	
262	TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO	NI	40	T	S	
263	TECNICO EM SOM	NI	40		S	
264	TEC EM TELECOMUNICACAO	NI	40	T	S	
265	TECNICO EM TELEFONIA	NI	40	T	S	
266	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	NI	40	T	S	
267	TRANSCRITOR DE SIST BRAILLE	NI	40		S	
268	VISITADOR SANITARIO	NI	40		S	
269	VIGILANTE	NI	40		S	*
270	DESENHISTA TECNICO ESPECIALIZADO	NI	40		S	
271	MECANICO APOIO MARITMO	NI	40		S	
272	TECNICO EM ELETRICIDADE	NI	40		S	
273	TECNICO EM ESTATISTICA	NI	40		S	
274	TEC EM MANUTENCAO DE AUDIO VIDEO	NI	40		S	
275	TECNICO EM SECRETARIADO	NI	40		S	
400	ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS	NI	40		S	
401	AFINADOR DE INST MUSICAIS	NI	40		S	
402	ASCENSORISTA	NI	30		S	*
403	ASSISTENTE DE ALUNO	NI	40		S	
404	ASSIST DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	NI	40		S	
405	AUX EM ADMINISTRACAO	NI	40		S	
406	ADERECISTA	NI	40		S	*
407	ALMOXARIFE	NI	40		S	*
408	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	NI	40		S	
409	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	NI	40		S	
410	AUXILIAR DE CRECHE	NI	40		S	
411	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NI	40	T/S	S	
412	AUXILIAR DE SAUDE	NI	40	S	S	
413	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	NI	40		S	*
414	AUX DE VETERINARIA E ZOOTECNIA	NI	40		S	
415	BRIGADISTA DE INCENDIO	NI	40		S	*
416	CAMAREIRO DE ESPETACULO	NI	40		S	
417	CENOTECNICO	NI	40		S	
418	CONTRA REGRA	NI	40		S	
419	CONDUTOR MOTORISTA FLUVIAL	NI	40		S	
420	COSTUREIRO DE ESPETACULO-CENARIO	NI	40		S	
421	CONTINUO	NI	40		S	*
422	COZINHEIRO	NI	40		S	*
423	CONTRAMESTRE-OFICIO	NI	40		S	
424	COZINHEIRO DE EMBARCACOES	NI	40		S	
425	DATILOGRAFO DE TEXTOS GRAFICOS	NI	40		S	
426	DISCOTECARIO	NI	40		S	
427	ELETRICISTA	NI	40		S	*
428	ELETRICISTA DE ESPETACULO	NI	40		S	*
429	ENCADERNADOR	NI	40		S	*

430	ENCANADOR BOMBEIRO	NI	40	S	*
431	FOTOGRAFO	NI	40	S	
432	FOTOGRAVADOR	NI	40	S	
433	GUARDA FLORESTAL	NI	40	S	
434	HIALOTECNICO	NI	40	S	
435	IMPOSITOR	NI	40	S	
436	IMPRESSOR	NI	40	S	*
437	ASSISTENTE DE LABORATORIO	NI	40	S	
438	LINOTIPISTA	NI	40	S	
439	LOCUTOR	NI	40	S	
440	MATEIRO	NI	40	S	
441	MECANICO	NI	40	S	*
442	MESTRE DE EMBARCACOES DE PEQUENO PORTE	NI	40	S	
443	MECANICO DE MONTAGEM E MANUTENCAO	NI	40	S	
444	MAQUINISTA DE ARTES CENICAS	NI	40	S	
445	MOTORISTA	NI	40	S	*
446	OPERADOR DE CALDEIRA	NI	40	S	
447	OPERADOR DE CENTRAL HIDRELETRICA	NI	40	S	
448	OPERADOR DE DESTILARIA	NI	40	S	*
449	OPERADOR DE EST DE TRATAM AGUA-ESGOTO	NI	40	S	
450	OPERADOR DE MAQ FOTOCOMPOSITORAS	NI	40	S	
451	OPERADOR DE LUZ	NI	40	S	
452	OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS	NI	40	S	
453	OPERADOR DE MAQ DE CONSTRUCAO CIVIL	NI	40	S	*
454	OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA	NI	40	S	*
455	OPERADOR DE MAQ DE TERRAPLANAGEM	NI	40	S	
456	OPERADOR DE RADIO TELECOMUNICACOES	NI	40	S	
457	PROGRAMADOR DE RADIO E TELEVISAO	NI	40	S	
458	PORTEIRO	NI	40	S	*
459	RECEPCIONISTA	NI	40	S	*
460	REVISOR DE PROVAS TIPOGRAFICAS	NI	40	S	
461	SALVA-VIDAS	NI	40	S	*
462	SERINGUEIRO	NI	40	S	
463	SONOPLASTA	NI	40	S	
464	TELEFONISTA	NI	40	N	*
465	TIPOGRAFO	NI	40	S	*
466	TORNEIRO MECANICO	NI	40	S	*
467	VIDREIRO	NI	40	S	*
468	DETONADOR	NI	40	S	
469	MARINHEIRO DE MAQUINAS	NI	40	S	
470	MARINHEIRO FLUVIAL DE MAQUINAS	NI	40	S	
471	SEGUNDO CONDUTOR	NI	40	S	
472	TECNICO DE LABORATORIO - DL 1445-76	NI	30	N	
473	TECNICO DE LABORATORIO - DEC JUDICIAL	NI	20	N	
474	TELEFONISTA - 30 HORAS	NI	30	N	
475	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 30 HORAS	NI	30	S	N
476	LOCUTOR 25 HORAS	NI	25	N	
477	ACOUGUEIRO - CARGO ISOLADO-DEC JUDICIAL	NI	40	N	*
478	AUX EM ADMNIST - DEC JUD	NI	40	N	*
479	AUX EM ASSUNTOS EDUC - DEC JUD	NI	40	S	*
600	ACOUGUEIRO	NA	40	S	*
601	AJUSTADOR MECANICO	NA	40	S	*
602	APONTADOR	NA	40	S	*
603	ARMADOR	NA	40	S	
604	ARMAZENISTA	NA	40	S	*
605	ARRAIS	NA	40	S	
606	ASSISTENTE DE SOM	NA	40	S	
607	ASSISTENTE DE CAMERA	NA	40	S	
608	ASSISTENTE DE MONTAGEM	NA	40	S	
609	ATENDENTE DE CONSULTORIO-AREA	NA	40	S	

610	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	NA	40	S	
611	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	NA	40	S	
612	AUXILIAR DE ANATOMIA E NECROPSIA	NA	40	S	
613	AUXILIAR DE CENOGRAFIA	NA	40	S	
614	AUXILIAR DE COZINHA	NA	40	S	*
615	AUXILIAR DE CURTUME E TANANTES	NA	40	S	*
616	AUXILIAR DE ELETRICISTA	NA	40	S	*
617	AUXILIAR DE FARMACIA	NA	40	S	
618	AUXILIAR DE FIGURINO	NA	40	S	*
619	AUXILIAR DE LABORATORIO	NA	40	S	
620	AUXILIAR DE MECANICA	NA	40	S	*
621	AUXILIAR DE METEOROLOGIA	NA	40	S	
622	AUXILIAR DE MICROFILMAGEM	NA	40	S	
623	AUXILIAR DE NUTRICA O E DIETETICA	NA	40	S	
624	AUX DE PROCESSAMENTO DE DADOS	NA	40	S	*
625	BARBEIRO	NA	40	S	*
626	BARQUEIRO	NA	40	S	
627	CARPINTEIRO	NA	40	S	*
628	COMPOSITOR GRAFICO	NA	40	S	*
629	COSTUREIRO	NA	40	S	*
630	CONSERVADOR DE PESCADO	NA	40	S	
631	CONTRAMESTRE FLUVIAL-MARITIMO	NA	40	S	
632	BOMBEIRO HIDRAULICO	NA	40	S	*
633	COPEIRO	NA	40	S	*
634	DESENHISTA COPISTA	NA	40	S	
635	ELETRICISTA DE EMBARCACAO	NA	40	S	
636	ESTOFADOR	NA	40	S	*
637	GARCON	NA	40	S	*
638	JARDINEIRO	NA	40	S	*
639	LANCHEIRO	NA	40	S	*
640	MARCENEIRO	NA	40	S	*
641	MARINHEIRO	NA	40	S	*
642	MARINHEIRO FLUVIAL	NA	40	S	
643	MASSAGISTA	NA	40	S	*
644	MESTRE DE REDES	NA	40	S	
645	MOTOCICLISTA	NA	40	S	*
646	MONTADOR-SOLDADOR	NA	40	S	
647	OPERADOR DE TELE-IMPRESSORA	NA	40	S	
648	PADEIRO	NA	40	S	*
649	PEDREIRO	NA	40	S	*
650	PINTOR-AREA	NA	40	S	*
651	PINTOR DE CONST CENICA E PAINES	NA	40	S	
652	SAPATEIRO	NA	40	S	
653	SELEIRO	NA	40	S	
654	TRATORISTA	NA	40	S	
655	VIDRACEIRO	NA	40	S	*
656	AUX DE IND E CONSERV DE ALIMENTOS	NA	40	S	
657	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS	NA	40	S	
800	AUXILIAR OPERACIONAL	NA	40	S	*
801	AUXILIAR RURAL	NA	40	S	
802	AUXILIAR DE LIMPEZA	NA	40	S	*
803	AUXILIAR DE ALFAIATE	NA	40	S	
804	AUXILIAR DE CARPINTARIA	NA	40	S	*
805	AUXILIAR DE DOBRADOR	NA	40	S	*
806	AUXILIAR DE ENCANADOR	NA	40	S	*
807	AUXILIAR DE ESTOFADOR	NA	40	S	
808	AUXILIAR DE FORJADOR DE METAIS	NA	40	S	
809	AUXILIAR DE FUNDICAO DE METAIS	NA	40	S	
810	AUX DE INFRA-ESTRUTURA E MANUT-AREA	NA	40	S	*
811	AUXILIAR DE MARCENARIA	NA	40	S	*

812	AUX DE OFICINA DE INST MUSICAL	NA	40		S	*
813	AUXILIAR DE PADEIRO	NA	40		S	*
814	AUXILIAR DE SAPATEIRO	NA	40		S	
815	AUXILIAR DE SERRALHEIRO	NA	40		S	*
816	AUXILIAR DE SOLDADOR	NA	40		S	*
817	ASSISTENTE DE ESTUDIOS	NA	40		S	
818	CARVOEJADOR	NA	40		S	
819	CHAVEIRO	NA	40		S	*
820	LAVADEIRO	NA	40		S	*
821	OLEIRO	NA	40		S	*
822	PESCADOR PROFISSIONAL	NA	40		S	
823	SERVENTE DE LIMPEZA	NA	40		S	*
824	SERVENTE DE OBRAS	NA	40		S	*
825	TAIFEIRO FLUVIAL	NA	40		S	
826	TAIFEIRO MARITIMO	NA	40		S	
827	VESTIARISTA	NA	40		S	
828	OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA	NA	40		S	*
829	REDEIRO	NA	40		S	
830	TECNICO EM ELETRONICA	NI	40	T	S	

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	27/02/2024
Prazo para impugnação do edital	24 horas a partir da divulgação do edital
Divulgação do resultado contra impugnação do edital	A partir de 29/02/2024
Realização das inscrições	01/03/2024 até às 15 horas do dia 11/03/2024
Publicação do resultado preliminar	A partir 12/03/2024
Interposição de eventuais recursos	24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final	A partir de 14/03/2024

ANEXO III- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
servidor desta Instituição, venho solicitar Diretoria de Gestão de Pessoas, recurso referente a(o)
_____, referente ao Edital 20/2023 e mediante o exposto
abaixo:

Para fundamentação, segue em anexo os seguintes documentos (se houver):

Petrolina, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) servidor(a)